MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.823/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à MARIA DO SOCORRO COIMBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO COIMBRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 31, Quadra 16, Lote 04-B, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote B-03, frente para V-314 e fundos com a Transamazônica. Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =